



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara

LEI Nº 1.048/2001

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
CONSELHO DE MULHERES SOLIDÁRIAS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA.**

**ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO
QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, Conselho de Mulheres Solidárias de Vitória da Conquista, sito à Rua 11, nº 49, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 34.668 do Livro AB-3 em 06 de junho de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 15 de janeiro de 2001.

